



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, José Vladimir dos Santos, Presidente em exercício da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 433

Denomina "Maria Zelita de Carvalho", a rua projetada "E", situada no loteamento Parque Portugal, bairro Estiva, neste município.

Art. 1º Fica denominada "Maria Zelita de Carvalho" a rua Projetada "E", situada no loteamento Parque Portugal, bairro Estiva, neste município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

RUA
MARIA ZELITA DE CARVALHO
Ministra da Eucaristia

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 03 de setembro de 2018.
199º anos da Fundação e 169º da Emancipação Político-Administrativa do Município

José Vladimir dos Santos
Presidente em exercício

Carlos Eduardo Corrêa Molina
1º Secretário